

## **EDITAL N.º/96/2020**

**RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAÇO SABER QUE**, por despacho tomado em 20 de março de 2020, determino o seguinte:

**“Considerando que:**

A humanidade vive um período único, sem precedentes que exige, a todos, mas em especial dos responsáveis públicos, medidas difíceis, mas necessárias, estando em causa a “Vida das Pessoas”.

O objetivo essencial da medida assumida pelo Município de Braga, através do Despacho que instituiu o “Horário Zero”, visou, num quadro de emergência de saúde pública de âmbito internacional, garantir a segurança dos cidadãos, mitigando situações de concentração física de pessoas, e, desta feita, minimizando os riscos de propagação do surto de COVID-19.

Entretanto, declarado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, comunicou o Governo no dia de ontem, 19 de março de 2020, que o Conselho de Ministros deliberou estabelecer medidas excecionais a implementar durante a vigência do estado de emergência, em resposta à pandemia da doença COVID-19.

No âmbito da mencionada deliberação, e comunicação do Senhor Primeiro Ministro, encontrarem-se previstas, entre outras, medidas cujos efeitos vão de encontro aos objetivos da decisão do Município em restringir a “Horário Zero”, o período de abertura ao público dos estabelecimentos de comércio a retalho e prestação de serviços, situados no concelho de Braga, e publicitadas através do Edital n.º 92/2020.

Assim,

Atendendo a que os objetivos prosseguidos pelo Despacho, publicado pelo referido Edital, se realizam através da referida deliberação do Governo.

Atendendo, também, que esta tem um âmbito de aplicação mais abrangente, revelando o mesmo caráter excecional, num quadro de emergência nacional e que importa relevar a convergência nacional.

Determino:

- Revogar expressamente o despacho anteriormente mencionado, com efeitos imediatos.

- Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de ratificação, nos termos do art.º 35, n.º3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.”

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Paços do Município, 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA,



---

(Dr. Ricardo Rio

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - DAC/Liliana Veiga